



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de:

- 1.1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PRESTADO ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR DE ESTEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Serviços comuns
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.4. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

5. PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Licitação por registro de preços:	Sim
5.2. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Sim
5.3. Observações:	Processo de Intenção de Registro de Preços nº 11/2024/PMMG

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
--	-----



6.2. Justificativa: não aplicável

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	2.000	HORA-MÁQUINA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, TIPO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 10M ³ .	179,52	359.040,00
2.	1.000	HORA-MÁQUINA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRAS EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS, SAPATAS DO TIPO PANTANEIRA.	413,86	413.860,00
VALOR TOTAL GERAL:					772.900,00

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Contido no ETP.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser entregue/executado:	Outro prazo, conforme segue abaixo:
10.2. Caso a opção acima for 'outros'	A depender do porte do empreendimento ou pelo tipo de serviços, não será possível estimar um prazo de execução, porém o fornecedor deverá disponibilizar em até 03 dias úteis os veículos/equipamentos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
10.3. Prazo em dias:	Úteis
10.4. A contar do recebimento:	Autorização de Fornecimento/Serviço
10.5. Observações:	

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1. Locais de Entrega:	Outros, conforme descrição abaixo
11.2. Caso a opção acima for 'outros'	Os serviços serão executados dentro dos limites territoriais do município de Morro Grande e o local exato para a prestação do serviço será indicado e discriminado na Autorização de Serviço, no qual será emitida por representante da Prefeitura Municipal.
11.3. Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
11.4. Observações:	



12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Forma:	Parcelado
12.2. Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
12.2.1. Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições descritos neste termo de referência e demais documentos que poderão advir.

13.1.2. DAS CONDIÇÕES RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE:

13.1.2.1. É de responsabilidade da proponente, arcar com os custos de deslocamento/transporte dos caminhões até o local da prestação dos serviços, incluindo as despesas de pessoal relativo a sua operação (mão-de-obra operativa), abastecimento de combustível, lubrificações, equipamentos de segurança, manutenções preventivas e corretivas, lavagens, bem como seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ainda seguro pessoal utilizados em casos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações a que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal.

13.1.2.2. Visando buscar agilidade e eficácia na execução dos serviços, a proponente deverá possuir, quando solicitada pela Prefeitura, uma quantidade mínima de 04 (quatro) veículos com as características exigidas.

13.1.2.3. Os caminhões deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, para que se possa garantir o uso e a segurança do mesmo.

13.1.2.4. O motorista do caminhão deverá ser devidamente qualificado para executar os serviços, apresentando-se aseado, vestido adequadamente, devidamente identificado e utilizando equipamentos de segurança.

13.1.2.5. É obrigação da proponente além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os empregados da licitante, quando em serviço.

13.1.3. DAS CONDIÇÕES RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE:

13.1.3.1. É de responsabilidade da proponente, arcar com os custos de deslocamento/transporte do equipamento até o local da prestação dos serviços, incluindo as despesas de pessoal relativo a operação (mão-de-obra operativa), abastecimento de combustível, lubrificações, equipamentos de segurança, manutenções preventivas e corretivas, lavagens, bem como seguros de responsabilidade



civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ainda seguro pessoal utilizados em casos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações a que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal.

13.1.3.2. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, para que se possa garantir o uso e a segurança do mesmo.

13.1.3.3. O operador do equipamento deverá ser devidamente qualificado para executar os serviços, apresentando-se asseado, vestido adequadamente, devidamente identificado e utilizando equipamentos de segurança.

13.1.3.4. É obrigação da proponente além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os empregados da licitante, quando em serviço.

14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

14.1. Solução presente no ETP: Sim

14.2. Solução praticada pelo município no ano anterior e cumpriu com o objetivo pretendido.

15. CICLO DE VIDA DO OBJETO

15.1. Ciclo de vida do objeto presente no ETP: Não

15.1.1. O ciclo de vida deste objeto resumisse nas seguintes etapas:

15.1.1.1. Planejamento: Identificação das necessidades, análise da viabilidade, definição de objetivos, informações locais e avaliações de alternativas.

15.1.1.2. Execução: realização do serviço de acordo com as condições exigidas pela secretaria requisitante.

15.1.1.3. Acompanhamento: os serviços serão acompanhados continuamente para garantir que os mesmos estejam sendo executados de acordo com as determinações emanadas pelo responsável da secretaria requisitante.

15.1.1.4. Avaliação: os serviços serão avaliados constantemente, para a identificação de falhas e vícios que possam ser sanadas, trazendo melhorias constante quanto a execução do objeto.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. A prestação dos serviços deverá ser executada através de caminhão basculantes e trator de esteiras.

16.2. As especificações técnicas de cada tipo de veículo/equipamento estão descritas no item 7 deste termo.

16.3. Os serviços deverão ser executados nas propriedades ruais onde será construído ou ampliado o empreendimento.



16.4. Os equipamentos que deverão executar os serviços deverão estar em ótimas condições de uso.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Resultados pretendidos presente no ETP: Sim

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Normal Regulamentadora: [Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023](#)

18.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por: Por servidor da própria administração

18.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por: Por servidor da própria administração

18.4. Haverá recebimento provisório: Sim

18.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 02 dias

18.4.2. Prazo em dias: Consecutivos

18.5. Haverá recebimento definitivo: Sim

18.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo? 05 dias

18.5.2. Prazo em dias: Consecutivos

19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

19.1. Critérios de medição Recebimento do produto/serviço

19.2. Outros critérios de medição Não aplicável

20. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Prazo de pagamento: Em até 30 dias

20.2. Em dias: Consecutivos

20.3. A contar: Do recebimento do material/serviço

20.4. Outras condições:

21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. Origem dos recursos financeiros: Municipal

21.2. Indicação da Dotações orçamentarias: No momento da realização do empenho

21.3. Exercício Financeiro: 2024



DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
-	-	-	-	-

22. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	12 (doze) meses		
22.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':			
22.1.2.	Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
23.2.	Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
23.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
23.4.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
23.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.5.	Forma de Julgamento:	Por Item
23.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.5.2.	Observações	

24. DA GARANTIA

24.1.	Exigência de Garantia:	Não
24.2.	Prazo de garantia:	Não Aplicável
24.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
24.3.	Condições:	Não Aplicável
24.3.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
24.3.2.	Observações:	

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1.	A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
25.2.	Descrever caso a opção seja 'outros'	



26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

26.1.	Há anexos no presente Termo:	Não
26.2.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	Não aplicável
26.3.	Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4.	Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 24/2024. II - Processo de Intenção de Registro de Preços nº 11/2024. III - Estudo Técnico Preliminar.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Morro Grande/SC, 9 de setembro de 2024.

Nome do Responsável:	Michel Crepaldi
Cargo/Função:	Diretor de Administração e Planejamento
Assinatura:	